



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 074790

Súmula: *AUTORIZA MUDANÇA DE DONATÁRIO DE TERRENO, OBJETO DA LEI Nº 029/86, dando outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação do terreno constituído pelo Lote nº 66R1, desmembrado da Quadra nº 66, com área de 562,50 (quinhentos e sessenta e dois virgula cinquenta) metros quadrados, passando para o novo donatário: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IPORÃ**.

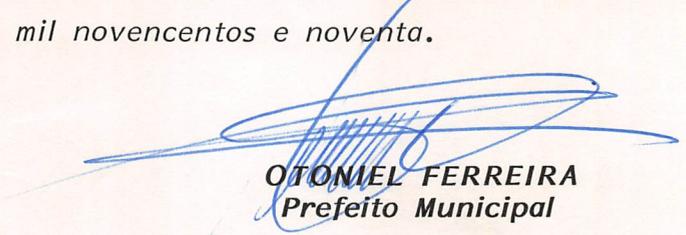
Art. 2º - A doação destina-se a edificação das benfeitorias destinadas a manutenção de uma Escola Especial de integração do excepcional à comunidade.

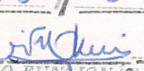
Art. 3º - O imóvel, objeto da presente doação deverá permanecer sob domínio do donatário, com clausula expressa de inalienabilidade.

Art. 4º - Ocorrendo extinção ou encerramento das atividades sociais da entidade beneficiária, o bem doado, inclusive as benfeitorias introduzidas, reverter-se-ão ao patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito a indenização e/ou ressarcimento das despesas de investimento.

Art. 5º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de junho de um mil noventa e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>4.678</u>
Data, <u>03 // 07 // 90</u>
 O FUNCIONÁRIO